



**DECRETO OU OUTRO(S) INSTRUMENTO(S) NORMATIVOS DE LIMITAÇÃO DE
EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI
DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)**

(RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025)

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atender ao item 54, RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, que **NÃO EXISTE** decreto ou outro(s) instrumento(s) normativos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da lei de responsabilidade fiscal (LRF).

Feira Nova, 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RAPHAEL TAURINO DOS PASSOS
Data: 23/03/2026 11:19:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAEL TAURINO DOS PASSOS
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PE 32.502